AUT. 203
PL. 217

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 199/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº 5918
De 28/10/2010
Jornal Oficial do Município
Edição nº. 103
De 25a29/10/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.004 – PROCURADORIA JURÍDICA	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0025) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	100.000,00
(0031) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	9.000,00
02.011 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0031.2.042.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Assistência ao Idoso e a Pessoa com Deficiência	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0454) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
08.244.0033.2.039.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Assistência Social	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0335) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	6.000,00
Total.....	**135.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.010 - SECRETARIA DA MULHER E ASSUNTOS DA FAMILIA	
14.422.0039.2.047.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Mulher e Assuntos da Família.	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0306) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	25.000,00

02.013 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0034.2.013.000 – Limpeza Pública e Conservação das Vias Públicas	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0382) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	30.000,00
02.014 - SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0046.2.053.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0390) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	80.000,00
Total.....	**135.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de outubro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 30/11/10